



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 140/2025 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 57/2025 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso das atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no art. 19, LIII, LV e LVII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a insuficiência do quadro funcional de algumas Zonas Eleitorais do Estado do Acre, que se encontram desprovidas de servidores nas categorias de Analistas Judiciários ou Técnicos Judiciários, seja por vacância de cargos, seja em decorrência de afastamentos dos titulares;

CONSIDERANDO os dados apresentados pelos painéis de inteligência de negócio (business intelligence), que estão a indicar a necessidade de adoção de providências pontuais para melhoria dos índices de desempenho das Zonas Eleitorais em situação de desfalque do quadro funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de imposição de celeridade na tramitação de ações penais e, ainda, a redução do tempo médio de duração dos processos em tais Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da taxa de congestionamento líquida e obtenção de melhores indicadores de desempenho no índice de atendimento a demanda, e também o efetivo cumprimento das metas do CNJ e ao fortalecimento da eficiência institucional;

CONSIDERANDO a importância da celeridade processual, da gestão estratégica e racionalização de recursos para alcance dos índices satisfatórios no eixo da produtividade de primeiro grau.

CONSIDERANDO o que consta do procedimento SEI 0000585-04.2025.6.01.8000;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Força de Trabalho para prestar apoio às unidades judiciárias de 1º grau até o dia 31 de julho de 2025, constituída pelos servidores abaixo relacionados.

Zonas Eleitorais	Servidor/Designado
2ª Zona Eleitoral	Reinaldo Colares Franco
4ª Zona Eleitoral	Benjamin Abecassis Júnior Bianka da Costa Cardoso
5ª Zona Eleitoral	Japhnis de Paiva Costa Albuquerque Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva Maria Clara Carlos Luna Silverio
6ª Zona Eleitoral	Helton Santiago Macedo Luiz Antonio Barroso Valli (REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 140/2025 PRESI/GAPRES)
7ª Zona Eleitoral	Bruna Silva Brasil João Antonio Gularte Sena

§ 1º A força de trabalho poderá ser reforçada com a inclusão de outros servidores, mediante manifestação de interesse em integrar a equipe.

§ 2º A força de trabalho poderá ser remanejada para auxiliar outra(s) unidades ainda não incluídas no art. 1º, mediante identificação da necessidade por parte da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Os servidores ora designados terão a atribuição de analisar, minutar despachos, decisões interlocutórias e sentenças e, havendo necessidade auxiliar os chefes de cartório no cumprimento e na movimentação processual até a baixa do processo.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados de forma virtual ou, havendo necessidade, será prestado o apoio de forma presencial.

§ 1º No apoio de forma virtual poderá concedido serviço extraordinário para anotação de banco de horas, mediante prévia autorização da Diretoria-Geral, nos termos da Instrução Normativa TRE/AC n.º 64/2022.

§ 2º Havendo necessidade de apoio presencial serão autorizados a concessão de diária e transporte.

Art. 4º Caberá à Zona Eleitoral beneficiada com o apoio realizar a gestão da unidade e distribuir os trabalhos entre os servidores designados.

Art. 5º Compete à Corregedoria Regional Eleitoral efetuar o cadastramento dos servidores nos sistemas necessários para a execução da atividade e acompanhar as atividades desenvolvidas.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**
Presidente TRE-AC

Rio Branco, 18 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 19/03/2025, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760248** e o código CRC **678C6457**.